



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.267/87.

"AUTORIZA DOAÇÕES DE SEPULTURA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço Saber/
que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, seus representantes le-/
gais, APROVOU E EU SANCIONO, a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
Autorizado a Conceder à Senhora MARIA DA PENHA SILVA FINTO, o direito
de construir no Cemitério Público Municipal, sobre a Sepultura nº318
da Quadra AAC, uma Catacumba em caráter perpétuo Coletivo, Isento dos
Emolumentos previstos em Lei, para onde serão transportados os restos
mortais de hum dos entes queridos sepultados no local de uma Rua Pro-
jetada;

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
Autorizado a Conceder à Senhora MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES, o direito
de Construir no Cemitério Público Municipal, sobre a Sepultura nº400
da Quadra AAC, onde encontra-se depositados os restos mortais de sua
Mãe JANDIRA MONTOVANI GONÇALVES, uma catacumba em caráter perpétuo /
coletivo, Isento dos Emolumentos previstos em Lei.

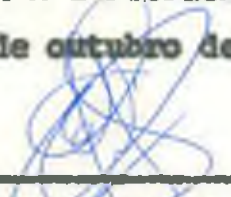
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua/
publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES,/
30 de outubro de 1987.


JOSE FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 30 de outubro de 1987.


ELCI PEREIRA
C. Deptº Adm.